

PROJETO DE LEI 01-0562/2010 do Vereador Marco Aurélio Cunha (DEM)

“Dispõe sobre a inserção de um ícone para o envio de arquivos e ou imagens/fotografias no espaço “SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão”, da página eletrônica da Prefeitura na rede mundial de computadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O espaço “SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão” da página eletrônica da Prefeitura na rede mundial de computadores deverá permitir a inserção pelos munícipes de arquivos anexos de fotografias, quando do envio de mensagens.

Art. 2º O mesmo ícone deve estar disponível para os cidadãos que vão até à Praça de Atendimento das 31 subprefeituras e fazem a solicitação pessoalmente aos atendentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”